



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2016/SJC – Unidades de Criciúma.**

**5ª Convocação:**

**A Gerência de Gestão de Pessoas** convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital 003/2016, para os cargos relacionados abaixo, para preencher vagas em aberto do referido Edital, a comparecerem na Gerência de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, situada na Rua Frei Caneca, nº 400, Bairro Agrônômica, Florianópolis/SC, **para entregar os documentos para a contratação**, no dia **11 de maio de 2016, às 13 horas**.

Informações quanto ao Curso de Formação, o candidato deverá acompanhar o site da ACADEJUC: <http://www.sjc.sc.gov.br/acadejuc>, onde será divulgado nos próximos dias o local e o período para a realização do mesmo.

**ATENÇÃO:** Os candidatos deverão estar munidos da documentação listada no final desta convocação, conforme item 8.1 do Edital 003/2016. **Cabe ressaltar que na ausência de qualquer um dos documentos elencados não será efetivada a contratação.**

**Penitenciária Sul**

<b>AGENTE PENITENCIÁRIO – MASCULINO (01 Vaga)</b>			
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>DATA DE NASCIMENTO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
45	GESIEL BORGES DE OLIVEIRA	15/03/1989	7,0

**Presídio Regional de Criciúma**

<b>AGENTE PENITENCIÁRIO – FEMININO (01 Vaga)</b>			
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>DATA DE NASCIMENTO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
8	PRICILLA WINGERT RODRIGUES	04/03/1983	8,0

Florianópolis, 06 de maio de 2016.

**Nycholas Gonçalves do Nascimento**  
Gerente de Gestão de Pessoas  
Diretoria Administrativa e Financeira



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA**  
**DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**  
**GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**Item 8.1 do Edital 003/2016: Documentos para a contratação**

**8.1.** A contratação iniciará a contar do primeiro dia do curso de formação e está condicionada a entrega dos seguintes documentos, seguindo o estabelecido no item 7:

**8.1.1.** Declaração de próprio punho informando que não teve nos últimos 12 (doze) meses nenhuma Contratação em Caráter Temporário – ACT com base na LC nº 260/2004, assim, respeitando o artigo 8º, inciso II, da Lei nº 260/2004.

**8.1.2.** Fotocópia e original da Carteira de Identidade e do CPF;

**8.1.3.** Fotocópia e original da Carteira Nacional de Habilitação válida – CNH tipo “B” ou superior, para o cargo de Agente Penitenciário;

**8.1.4.** Atestado de Saúde Ocupacional (admissional) emitido **OBRIGATORIAMENTE** pelo **médico do trabalho**, correndo os custos por conta do candidato;

**8.1.5.** Para o cargo de Agente Penitenciário, declaração médica expedida em até 30 dias, atestando que o candidato encontra-se APTO para realização de treinamento físico, de tiro e sem impedimentos de exposição a agentes químicos de menor potencial ofensivo, correndo os custos por conta do candidato.

**8.1.6.** Fotocópia e original do certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino ou certidão expedida por órgão militar que comprove estar quite com as obrigações militares;

**8.1.7.** Fotocópia e original do Diploma do Curso e do Histórico da escolaridade ou do certificado do Curso e do Histórico da escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;

**8.1.8.** Fotocópia e original da Carteira de Trabalho do candidato constando os dados pessoais, número da carteira e número do PIS/PASEP;

**8.1.9.** Fotocópia e original do comprovante do domicílio atual (água, luz, telefone). No caso de não possuir comprovante de residência em seu nome, o candidato deverá juntar e assinar documento sob o título “declaração de residência”, indicando detalhadamente o endereço onde reside;

**8.1.10.** Para os cargos que possuem Conselhos de Fiscalização para o exercício da profissão, deverão apresentar declaração de quitação do respectivo conselho;

**8.1.11.** Comprovação de estar em gozo dos direitos políticos, mediante entrega de cópia do título eleitoral e certidão da Justiça Eleitoral que comprove esta condição;



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

- 8.1.12.** Comprovação de não ter sido condenado criminalmente, anexando Certidão Negativa expedida “on-line” ou diretamente pelas Varas Criminais da **JUSTIÇA ESTADUAL** dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;
- 8.1.13.** Comprovação de não ter sido condenado criminalmente, anexando Certidão Negativa expedida “on-line” ou diretamente pelas Varas Criminais da **JUSTIÇA FEDERAL** com competência jurisdicional sobre os lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;
- 8.1.14.** As Certidões de que tratam os itens 8.1.12 e 8.1.13 deverão ser providenciadas somente após a convocação do candidato pelo *site*.
- 8.1.15.** Cópia completa da última Declaração de Imposto de Renda;
- 8.1.16.** Sendo o candidato **ISENTO** da Declaração de Imposto de Renda, deverá o mesmo fazer uma **DECLARAÇÃO** de próprio punho informando a Isenção, bem como, retirar pelo *site* da Receita Federal a situação **REGULAR** do seu CPF.
- 8.1.17.** Conta corrente individual do **Banco do Brasil**, não podendo ser Conta Salário;
- 8.1.18.** Cópia da Certidão do Registro Civil (Nascimento, Casamento, Declaração de União Estável e etc.). Se o estado civil for casado, a cópia deverá vir acompanhada de cópia de Identidade e CPF do cônjuge;
- 8.1.19.** Para a inclusão de dependentes no Cadastro do Vínculo com esta Secretaria, é necessário cópia da Identidade e do CPF do cônjuge e dos filhos.

Florianópolis, 06 de maio de 2016.

**Nycholas Gonçalves do Nascimento**  
Gerente de Gestão de Pessoas  
Diretoria Administrativa e Financeira